



# **COPA QUILOMBOLA**

**Regulamento Geral  
Edição 2023**

## **REALIZAÇÃO:**

Governo do Estado de Goiás  
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL  
Superintendência de Paradesporto e Fomento Esportivo - SPFE

**Ronaldo Ramos Caiado**  
Governador do Estado de Goiás

**Daniel Elias Carvalho Vilela**  
Vice-Governador do Estado de Goiás

**Maria das Graças Landim de Carvalho Caiado**  
Presidente de Honra da OVG

**Henderson de Paula Rodrigues**  
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

**Mário Carvalho Kanashiro**  
Superintendente de Paradesporto e Fomento Esportivo

**Parcerias**  
Prefeituras Municipais  
Comunidades Quilombolas

# SUMÁRIO

<b>SUMÁRIO</b> -----	<b>3</b>
<b>MODALIDADE</b> -----	<b>4</b>
<b>CAPÍTULO I – DAS FINALIDADES</b> -----	<b>4</b>
<b>CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS</b> -----	<b>4</b>
<b>CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO, DIREÇÃO E EXECUÇÃO</b> -----	<b>5</b>
<b>CAPÍTULO IV – DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÕES</b> -----	<b>5</b>
<b>CAPÍTULO V - DA COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES</b> -----	<b>7</b>
<b>CAPÍTULO VI – DA PROGRAMAÇÃO</b> -----	<b>7</b>
<b>CAPÍTULO VII - DA FORMAÇÃO E FASES COMPETIÇÃO</b> -----	<b>9</b>
Título I - Da Fase Classificatória-----	9
Título II - Da Fase Final e Competição Feminina-----	9
<b>CAPÍTULO XIII – DOS JOGOS E SEUS HORÁRIOS</b> -----	<b>10</b>
<b>CAPÍTULO IX – DA JUSTIÇA, DISCIPLINA E PENALIDADES</b> -----	<b>10</b>
<b>CAPÍTULO X – DA PREMIAÇÃO</b> -----	<b>11</b>
<b>CAPÍTULO XI – DOS CERIMONIAIS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO</b> -----	<b>12</b>
<b>CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</b> -----	<b>12</b>
<b>REGULAMENTO FUTEBOL</b> -----	<b>13</b>
<b>ANEXO I</b> -----	<b>16</b>
<b>ANEXO II</b> -----	<b>22</b>
<b>ANEXO III</b> -----	<b>24</b>
<b>ANEXO IV</b> -----	<b>25</b>
<b>ANEXO V</b> -----	<b>26</b>
<b>ANEXO VI</b> -----	<b>27</b>
<b>ANEXO VII</b> -----	<b>28</b>
<b>ANEXO VIII</b> -----	<b>29</b>

# REGULAMENTO GERAL

# COPA QUILOMBOLA

Edição 2023

## MODALIDADE

### FUTEBOL DE CAMPO

## CAPÍTULO I – DAS FINALIDADES

ART. 1 - A Copa Quilombola é um evento esportivo da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL do Estado de Goiás, no âmbito do Programa Goiás Social, e fomentado pelo Fundo Protege.

ART. 2 - A Copa Quilombola tem por finalidade promover o intercâmbio esportivo, o desenvolvimento do desporto e a valoriza

ção das culturas corporais, especialmente o futebol, nas comunidades quilombolas de Goiás.

## CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

ART. 3 - São objetivos da Copa Quilombola de Goiás, edição 2023, previstos neste Regulamento:

I - Desenvolver política pública de esporte e lazer nas comunidades quilombolas de Goiás;

II - Possibilitar a discussão em torno dos anseios e necessidades das comunidades relacionadas às suas práticas corporais;

III - Conhecer e valorizar as práticas corporais desenvolvidas nas comunidades quilombolas de Goiás,

IV - Estimular o desenvolvimento esportivo de representação quilombola.

## **CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO, DIREÇÃO E EXECUÇÃO**

ART. 4 - A Copa Quilombola é organizada e dirigida pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SEEL por intermédio da Superintendência de Paradesporto e Fomento Esportivo - SPFE, com a co-participação das entidades regionais de administração do desporto e dos órgãos municipais integrando estas à Comissão Geral Organizadora (CGO), conforme o formato de cada cidade sede.

Parágrafo Único – A Copa Quilombola será executada por uma Comissão Organizadora formada por membros designados pela SEEL, com a competência sobre todos os aspectos técnicos e administrativos dos jogos.

## **CAPÍTULO IV – DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÕES**

ART. 5 – As equipes das comunidades farão sua inscrição e confirmação da participação na Copa Quilombola por meio do número de WhatsApp (62) 9 9331-7769. Mais informações e a ficha de inscrição (Anexo I) podem ser acessados através do site do evento, disponível no endereço: <https://www.esporte.go.gov.br/copa-quilombola>, ou solicitadas via whatsapp.

§1º - As inscrições serão realizadas de 30 de junho a 31 de julho de 2023.

§ 2º – Poderão participar da Copa Quilombola as equipes das comunidades que apresentem, no ato da inscrição, a “Certidão de Auto-Reconhecimento” expedida pelo Ministério da Cultura-Fundação Cultural Palmares.

ART. 6 – Os municípios sedes das fases classificatórias e final deverão atender as especificações contidas no Caderno de Encargos elaborado pela Comissão Executiva dos Jogos.

ART. 7 - A idade mínima para participação na competição no sexo masculino e feminino será de 16 anos. A idade limite é de 50 anos. Considera-se a idade do atleta na data da realização dos jogos.

ART. 8 – Cada comunidade poderá inscrever uma equipe de futebol por naipe ( um time masculino e um time feminino). As fichas de inscrição deverão ser devidamente preenchidas com os nomes completos e documentos solicitados, conforme os artigos 12 e 13 a seguir.

§ 1º - Cada equipe poderá inscrever até 22 jogadores e 3 membros para comissão técnica, sendo que os membros da comissão não poderão atuar como jogadores.

§ 2º. Cada equipe poderá substituir (após o envio da inscrição) no máximo 4 (quatro) atletas, até 7 dias antes do início dos jogos.

§ 3º Considera-se inscrito por uma comunidade o (a) atleta que, tendo apresentado documentação conforme este regulamento, tenha sido relacionado na súmula de jogo em qualquer uma das fases.

§ 4º - É de total responsabilidade do representante (chefe de delegação) a veracidade e probidade dos atletas inscritos pela sua comunidade para todas as fases sob pena de incorrer nas penalidades previstas no art. 26 do Regulamento Geral.

ART. 9 - É também de responsabilidade do representante a escolha de um nome para o time participante, seja ele masculino ou feminino.

ART. 10 – Os atletas participantes serão identificados pela Carteira de Identidade, expedida pela Secretaria da Segurança Pública Estadual ou pelos Ministérios do Exército, Marinha, Aeronáutica ou da Defesa e, ainda, documentos expedidos pela Polícia Federal, Civil, no seu original, Carteira de Trabalho e Identidade do Conselho Profissional.

Será obrigatório para todos os membros da delegação a apresentação:

- a) Atestado médico certificando do estado físico de saúde apto para a participação dos jogos, ou apresentar questionário PAR-Q ,devidamente preenchido.
- b) Ficha de inscrição, conforme o ANEXO I, devidamente preenchida;
- c) Termo de autorização de uso de imagem.

Para os atletas menores de idade será obrigatório a apresentação:

- a) Autorização de viagem e de alojamento, assinada por um responsável;.
- b) Cópia de documento de identidade do responsável;.

ART. 11 - Poderão se inscrever atletas comprovadamente quilombolas. Para comprovar esta condição, deverá ser apresentada a Carteirinha e/ou declaração da Associação Quilombola de sua comunidade reconhecendo essa condição.

Parágrafo Único: Cada comunidade poderá inscrever até 4 (quatro) atletas que não sejam comprovadamente quilombolas, desde que participem ativamente da vida em

comunidade. Para comprovar esta condição, deverá ser apresentada declaração da Associação Quilombola de sua comunidade.

## **CAPÍTULO V - DA COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES**

ART. 12 – A delegação de cada comunidade será integrada por: 01 (um) chefe de delegação; 01 (um) técnico e 01 (um) auxiliar técnico para cada equipe da comunidade inscrita.

§ 1º – Uma ou mais funções da comissão técnica podem ser desempenhadas por uma única pessoa se assim a comunidade o quiser.

§ 2º - Os membros da equipe técnica não poderão atuar como jogador de sua equipe, porém poderá fazer parte da comissão técnica de um time feminino.

ART. 13 – O número mínimo de inscritos, por equipe, será de 11 atletas e o máximo de 22 de atletas. O total de inscritos na delegação pode ser de até 25 pessoas.

## **CAPÍTULO VI – DA PROGRAMAÇÃO**

ART. 14 - A Copa Quilombola será disputada em 2 (duas) fases:

I - 1ª Fase.....Classificatória

II - 2ª Fase .....Final

§1º - Na Fase Classificatória, estão aptas a participarem todas as comunidades quilombolas certificadas de Goiás, divididas em .

è possível que uma ou mais equipes sejam deslocadas para outra regional que não a mais próxima de sua cidade.

As regionais serão formadas primeiramente por questão demográfica ou por sorteio, se necessário.

§2º - A fase final será formada pelos campeão e vice campeão de cada regional, formando chave única utilizando o sistema de eliminatória simples (mata-mata).

§3º - Na fase final teremos a participação das equipes femininas, com formação de chave única utilizando o sistema de eliminatória simples (mata-mata).

§ 4º - As cidades sedes previstas são Piracanjuba, Niquelândia, Posse e Cavalcante, formando as seguintes regionais:

<b>REGIONAL 1</b>
Piracanjuba
CIDADE DE APOIO
Morrinhos ou Bela Vista

<b>REGIONAL 2</b>
Niquelândia
CIDADE DE APOIO
Uruaçu ou Barro Alto

<b>REGIONAL 3</b>
Posse
CIDADE DE APOIO
Iaciara ou Guarani de Goiás

<b>REGIONAL 4</b>
Cavalcante

CIDADE DE APOIO

Teresina de Goiás

## **CAPÍTULO VII - DA FORMAÇÃO E FASES COMPETIÇÃO**

### **Título I - Da Fase Classificatória**

ART. 15 - A **Fase Classificatória** será disputada em 4 (quatro) regionais, classificando-se para a fase final a equipe campeã e vice campeã de cada sede.

§ 1º - A composição das chaves será estabelecida por meio de sorteio a ser realizado durante o Congresso Técnico.

§ 2º - A ordem de colocação das equipes nas chaves será determinada de acordo com o número que a equipe receberá ao ser sorteada. Por exemplo, a equipe sorteada em primeiro lugar irá compor a Chave A; a equipe sorteada em segundo lugar irá compor a Chave B e assim por diante até que se completem as chaves.

§ 3º - Na fase classificatória, serão formadas até duas chaves e subdivididas em dois grupos cada uma, podendo ser formados até quatro grupos. O formato de disputa no grupo será por rodízio simples (todos contra todos). Os vencedores de cada grupo disputam o primeiro lugar da chave. Os vencedores das chaves se classificam para a final e disputam o título de campeão e vice-campeão da regional.

§ 4º - Na fase classificatória, caso seja formada uma única chave na regional, serão classificados para a final o melhor de cada grupo e disputam o título de campeão e vice-campeão da regional.

### **Título II - Da Fase Final e Competição Feminina**

ART. 16 - Em cada fase regional serão classificados dois times para a fase final formado chave única e utilizando sistema de eliminatória simples.

§1º- Os jogos da competição feminina acontecerão simultaneamente aos jogos masculinos na fase final e o formato de disputa será por eliminatória simples em chave única.

## **CAPÍTULO XIII – DOS JOGOS E SEUS HORÁRIOS**

ART. 17 – Caberá exclusivamente à Comissão Técnica da Copa Quilombola determinar locais, datas, horários e arbitragem dos jogos e competições.

ART. 18 - Apenas a primeira partida de cada período (matutino, vespertino e noturno) terá a tolerância de 15 (quinze) minutos.

§ 1º Toda equipe que, após ter disputado uma partida em cada uma das fases, provocar uma situação que possa levar ao W X O, terá automaticamente saldo negativo de 02(dois) pontos

§ 2º Não será aceita nenhuma justificativa para o W X O, exceto se provocado por erro da organização..

ART. 19 – As equipes deverão estar uniformizadas, conforme determina o Regulamento Específico.

ART. 20 - No banco de reservas somente poderão ficar jogadores e comissão técnica da equipe.

Parágrafo Único – É expressamente proibido qualquer manifestação de conteúdo discriminatório político, homofóbico, xenofóbico, filosófico.

ART.21 - Tempo de entrada com recurso será de até 1 hora pós jogo, Podendo ser solicitada apenas pelo chefe de delegação.

## **CAPÍTULO IX – DA JUSTIÇA, DISCIPLINA E PENALIDADES**

ART. 22 – Será criada uma comissão disciplinar em cada etapa, integrada por 03 (três) membros composta por 01(um) advogado e 02 (dois) membros da coordenação técnica, para aplicação imediata e em procedimento sumario de sanções decorrentes de infrações cometidas antes, durante e após as disputas e constantes nas súmulas ou documentos similares dos árbitros, delegados ou coordenadores.

§ Parágrafo único- Das decisões da Comissão Técnica/Disciplinar não caberão recursos (somente apresentação de provas).

ART. 23 – Serão aplicadas penas disciplinares classificadas em: advertência, suspensão (em números de jogos ou dias) e exclusão dos jogos, às equipes, aos atletas, bem como às pessoas de responsabilidade definida e pertencentes às delegações que tenham incorrido nas seguintes infrações:

- I - Prejudicar o bom andamento dos jogos ou competições;
- II - Promover desordens antes, durante ou após os jogos, bem como, nos alojamentos e refeitório;
- III - Incentivar os atletas ao desrespeito às autoridades ou adversários e servidores;;
- IV - Estimular os atletas à prática da violência;
- V - Proferir palavras ou fazer gestos ofensivos à moral;
- VI - Atirar objetos dentro dos locais dos jogos ou competições;bem como nos alojamentos e refeitório;
- VII - Invadir os locais dos jogos; bem como nos alojamentos e refeitório;
- VIII - Faltar com o respeito às autoridades ou dirigentes dos jogos ou competições;
- IX - Agressão mútua entre dirigentes;
- X - Tentar agredir ou agredir árbitros, demais autoridades ou adversários;
- XI - Depredar as instalações, locais de jogos ou competições;
- XII - Fraudar ou contribuir para com a fraude de documentos de identificação ou de inscrição dos atletas;
- XIII -Provocar manipulação de resultado em prejuízo de terceiros.

ART. 24 - Caberá aos municípios e respectivos representantes das comunidades participantes a responsabilidade de eventuais práticas de violência nos locais de competição, sendo assim a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer ora realizadora do evento se isenta de qualquer ocorrência supracitada, cabendo à esta somente a execução desta edição da Copa Quilombola.

## **CAPÍTULO X – DA PREMIAÇÃO**

ART. 25 – A Copa Quilombola de Goiás, edição 2023, irá distribuir os seguintes prêmios:

- Medalhas para os 1º, 2º lugares da Fase Regional.
- Troféu e medalhas ao campeão, e medalhas ao vice-campeão e 3º colocado na fase Final.

## **CAPÍTULO XI – DOS CERIMONIAIS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**

ART. 26 – A realização dos cerimoniais (abertura e premiação) dos jogos ficará sob a responsabilidade do município sede em parceria com a SEEL.

Parágrafo Único – Havendo cerimonial, o Hino Nacional deverá ser executado, preferencialmente com canto, demonstrando a importância e a necessidade de respeito a um dos símbolos da Pátria.

## **CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

ART. 27 – Na Copa Quilombola, é de responsabilidade das delegações participantes levar os colchões, as roupas de cama, banho, objetos de higiene pessoal e manutenção da organização do alojamento e de sua delegação.

ART. 28 – O Chefe da Delegação de cada equipe das comunidades é responsável:

I -Pela representação oficial da sua comunidade perante a Comissão Geral Organizadora dos Jogos;

II- Pela conduta dos integrantes da delegação dentro dos recintos das competições e demais locais onde comparecerem;

III -Pela conservação dos locais de competição, hospedagem e alimentação;

IV - Pelas avarias causadas ao patrimônio de que se utilizarem;

V- Pelo cumprimento dos dispositivos reguladores dos Jogos por todos os componentes da delegação;

VI- Pela comprovação da saúde física e mental dos integrantes da delegação.

ART. 29 - Nos casos de ausência do Chefe de Delegação, este deverá designar um representante para assumir sua função e comunicar à Coordenação Geral do evento.

ART. 30 – Em todas as Fases da competição, a SEEL caberá:

- I -A coordenação Geral do evento;
- II - A confecção dos boletins oficiais;
- III - O material técnico e esportivo;
- IV - O material de expediente para suporte dos Jogos;
- V -Fornecer alojamento e alimentação às delegações, aos integrantes da Comissão Geral Organizadora, voluntários e equipe de arbitragem;
- VI - Fornecer o transporte das comunidades até a sede de sua regional, e transporte interno.

ART. 31 – Ao município-sede caberá:

- I -A assistência médica a todos os participantes;
- II -A divulgação do evento;
- III- A segurança dos locais de competições;
- IV - Designar pessoas responsáveis pela guarda do material esportivo e pela limpeza dos locais de competição, alojamentos e ficando os mesmos subordinados à Comissão Geral Organizadora;
- V- Apresentar, em perfeito estado, todas as instalações esportivas designadas para a realização das competições oficiais, conforme as condições solicitadas pela Comissão Geral Organizadora, 07 (sete) dias antes da data fixada para a abertura.

ART. 32 – A SEEL e o município-sede não terão responsabilidades por qualquer acidente ocorrido com os participantes antes, durante e após os jogos ou competições.

ART. 33 – A divisão dos municípios por regiões do estado, os regulamentos técnicos, bem como as portarias e os boletins oficiais expedidos pela Comissão Geral Organizadora são considerados normativos e será parte integrante deste regulamento geral.

ART. 34 – O sistema de disputa nas modalidades coletivas será de acordo com o número de equipes confirmadas, a critério da Comissão Geral Organizadora.

ART. 35 – Compete à Comissão Geral Organizadora interpretar e resolver os casos omissos no presente Regulamento Geral.

## REGULAMENTO FUTEBOL

ART. 36 – A Copa Quilombola de Goiás será realizada de acordo com as Regras Nacionais adotadas pela Confederação Brasileira de Futebol, este Regulamento e as normas adotadas pela Comissão Geral Organizadora.

ART. 37 – Para efeito da classificação das equipes, será observada a seguinte pontuação:

Vitória .....3 pontos

Empate..... 1 pontos

Derrota ..... 0 ponto

Derrota por desistência e WxO ..... -2 (menos dois) pontos

ART. 38 – Para efeito de classificação no caso de empate entre duas ou mais equipes, em quaisquer colocações, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- Maior número de vitórias;
- Maior saldo de gols;
- Maior número de gols pró;
- Confronto direto;
- Menor número de cartões vermelho;
- Menor número de cartões amarelos recebidos.

ART. 39 – No caso de (WxO), o placar final será de 03x00 para a equipe vencedora, computando-se o gol para efeito de saldo de gols, e menos 02 (dois) pontos para a equipe perdedora.

ART. 40 – O tempo de duração da partida será 70 (sessenta) minutos para ambos os gêneros, divididos em 02 (dois) tempos de 30 (vinte e cinco) minutos cada, com 10 (dez) minutos de intervalo.

ART. 41 – Na fase final, no caso de terminar empatada uma partida que necessite de um vencedor, a decisão será primeiramente por meio prorrogação sendo realizados dois tempos de 10 (dez) minutos com intervalo de 5 minutos entre eles e, persistindo o resultado, será realizado o desempate por meio de cobrança de série de 5 (cinco) penalidades máximas, batidas alternadamente por jogadores diferentes. Caso persista o empate, serão cobradas tantas penalidades quantas forem necessárias, alternadamente por jogadores diferentes e que estejam em jogo, até que possa considerar uma equipe vencedora.

ART. 42 – Será suspenso automaticamente da partida seguinte o atleta, o técnico ou auxiliar que receber: • 01 (um) cartão vermelho; • 02 (dois) cartões amarelos.

ART. 43 – A contagem de cartões, para fins de suspensão automática é feita separadamente e por tipologia de cartão, não havendo possibilidade de o cartão vermelho apagar o amarelo já recebido na mesma ou em outra partida.

ART. 44 – Se o mesmo atleta e/ou integrante da comissão técnica, em determinado momento da competição, acumular, simultaneamente, 02 (dois) cartões amarelos e mais 01(um) cartão vermelho, cumprirá, automaticamente, a suspensão por 1 (uma) partida.

ART. 45 – O uso de chuteira não será obrigatório, porém é obrigatório que o jogador NÃO esteja descalço e sem meia.

ART. 46 – A numeração dos atletas será de acordo com os uniformes fornecidos. Em cada uma das fases, o máximo de 22 atletas poderão participar das partidas e até 3 profissionais escolhidos para compor a delegação sendo que estes não poderão jogar por suas equipes.

ART. 47 – O aquecimento do atleta não poderá de forma alguma contribuir para o atraso do jogo. As equipes deverão aquecer com antecedência fora do campo.

ART. 48 – Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do evento

## **ANEXO I**

### FICHA DE INSCRIÇÃO DAS EQUIPES

# FICHA DE INSCRIÇÃO DE EQUIPES

Nome da comunidade: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

## INSCRIÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA

### Chefe da Delegação

### Técnico do Time

### Auxiliar Técnico

Nome do Chefe da Delegação:

Nome do Técnico do Time:

Nome do Auxiliar Técnico:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Telefone do Chefe da Delegação:

Telefone do Técnico do Time:

Telefone do Auxiliar Técnico:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Email do Chefe da Delegação:

Email do Técnico do Time:

Email do Auxiliar Técnico:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

# FICHA DE INSCRIÇÃO DE EQUIPES

## INSCRIÇÃO DOS ATLETAS

Obs: Caso não haja um time masculino ou feminino, por favor, deixe-o em branco.

### TIME MASCULINO

Nome da equipe Masculina: \_\_\_\_\_

Nº	NOME COMPLETO	CPF	RG/O.EXP.	TELEFONE	DATA DE NASCIMENTO
1					
2					
3					
4					
5					
6					

# FICHA DE INSCRIÇÃO DE EQUIPES

7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				

# FICHA DE INSCRIÇÃO DE EQUIPES

## TIME FEMININO

Nome da equipe Feminina: \_\_\_\_\_

Nº	NOME COMPLETO	CPF	RG/O.EXP.	TELEFONE	DATA DE NASCIMENTO
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					

# FICHA DE INSCRIÇÃO DE EQUIPES

12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				

ART. 12º – A delegação de cada comunidade será integrada por: 01 (um) chefe de delegação; 01 (um) técnico e 01 auxiliar técnico para cada equipe da comunidade inscrita.

Assinatura do representante

SEEL  
Secretaria de  
Estado de  
Esporte e  
Lazer



SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER – SEEL

CNPJ: 32.712.376/0001-15

Av. Fued José Sebba, nº 1170 - Jardim Goiás, Goiânia - GO, CEP: 74805-100

Telefone: 3201-6072

E-mail: cadastro.paradesporto.seel@gmail.com

Horário de atendimento: 08:00 -12:00 e 13:00 -17:00 horas

## ANEXO II

### TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS E RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

#### Dados Cadastrais

Nome					
RG		Data de Nascimento		Sexo	
Nome da Comunidade					
Nome do Município					

#### Dados do Responsável Legal

Responsável Legal				Parentesco	
RG	Tel Residencial		CEL		
CPF	Cidade		UF		

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, com o responsável legal do menor acima inscrito projeto Copa Quilombola, declaro que:

1. Autorizo a participação do menor (se caso) acima citado.
2. Tenho pleno conhecimento do Regulamento Geral do evento, expressamente concordando com todas as suas cláusulas e seus atos.
3. Através da assinatura do presente termo, concedo aos organizadores do evento, conjunta ou separadamente, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretratável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo menor acima citado ou a ele atribuíveis, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, através (i) de rádio; (ii) de televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente, UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite, bem como

independentemente da modalidade da comercialização empregada, incluindo pay-per-view, no Brasil ou no exterior); (iii) de circuito cinematográfico; (iv) de mídia impressa, tais como, mas não limitados a livros, revistas, jornais, etc.; (v) da fixação em qualquer tipo de suporte de material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD (compactdisc), CDROM, CD-I (compact-disc interativo), home vídeo, DAT (digital áudio tape), DVD (digital vídeo disc) e suportes de comunicação gráfica em geral; (vi) da armazenagem em banco de dados; (vii) da projeção em tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, como usem ingresso pago, (viii) da comercialização ou aluguel ao público em qualquer suporte material existente; (ix) da disseminação através da internet ou qualquer rede pública ou privada de computadores; (x) de telefonia fixa ou móvel; (xi) do desenvolvimento de atividades de licenciamento de produtos e/ou serviços vinculados ao evento, (xii) de embalagens de produtos, ou (xiii) de qualquer outra forma de utilização comercial que possa ser adotada pelos organizadores do evento, renunciando, desde já, a qualquer remuneração. A autorização que ora concedo não tem limitação de tempo ou número de vezes, podendo se realizar no Brasil e/ou no exterior, e por ela renuncia ao direito de aprovar qualquer material que venha a ser produzido em decorrência da mesma.

Parágrafo Primeiro: A Secretaria de Esporte e Lazer, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes do projeto Copa Quilombola

Parágrafo Segundo: Fica desde já assegurado que o exercício, pela Secretaria de Esporte e Lazer e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os alunos e o evento.

4. Isento os organizadores do Evento de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados ao aluno acima no decorrer da competição.

---

(Assinatura do participante)

---

(Assinatura do Responsável Legal)

---

Local e Data

## ANEXO III

### Kit Esportivo

QUANTIDADE	MATERIAIS
02	Apitos
10	Bolas de Futebol
01	Bomba de inflar
20	Chapéus chineses
24	Coletes
01	Cronômetro
20	Mini cones
01	Par de Rede trave futebol de campo
01	Porta Bola

## ANEXO IV

### CRONOGRAMA

A Copa Quilombola de Goiás, edição 2023, será disputada no período de 15/09/2023 a 1º/10/2023. A data do evento de cada regional será confirmada em sítio do evento disponível no endereço <https://www.esporte.go.gov.br/>.

Inscrições	30/06/2023 a 31/07/2023
Jogos Regional 1 - Piracanjuba	15 a 17/09/2023
Jogos Regional 2 - Niquelândia	15 a 17/09/2023
Jogos Regional 3 - Posse	22 a 24/09/2023
Jogos Regional 4 - Cavalcante	22 a 24/09/2023
Jogos Finais - Goiânia	29/09/2023 a 1º/10/2023

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o(a) atleta \_\_\_\_\_, portador do CPF: \_\_\_\_\_, e RG: \_\_\_\_\_, com residência na comunidade \_\_\_\_\_, situada no município de \_\_\_\_\_ é:

- a) ( ) é quilombola;
- b) ( ) participa ativamente no cotidiano da comunidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

*Assinatura:* \_\_\_\_\_

*Nome do Responsável:* \_\_\_\_\_

*CPF:* \_\_\_\_\_



## ANEXO VII

### FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM NACIONAL

PARA CRIANÇAS OU ADOLESCENTES – Res. N° 295/2019 - CNPJ

Válida até \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 20 \_\_\_\_ .

Eu,

\_\_\_\_\_  
Cédula de Identidade n° \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, na data de  
\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ CPF n o Endereço de domicílio  
\_\_\_\_\_  
Cidade  
\_\_\_\_\_  
UF: Telefone de contato:

( ) \_\_\_\_\_, na qualidade de:

( ) MÃE ( ) PAI ( ) TUTOR(A) ( ) GUARDIÃ(O) / ( ) REPRESENTANTE LEGAL DO  
MENOR DE 16 ANOS.

**AUTORIZO a circular livremente, dentro do território nacional,  
desacompanhada(o)**

\_\_\_\_\_  
nascida(o) em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, natural de  
\_\_\_\_\_, Cédula de Identidade  
n° \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, na data de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
CPF n° \_\_\_\_\_ Endereço de domicílio  
\_\_\_\_\_  
Cidade UF:

Local/Data: \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de  
20 \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

(assinatura de mãe, ou pai, ou responsável legal)

(Reconhecer firmas por semelhança ou autenticidade)

## ANEXO VIII

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nome: \_\_\_\_\_

Pai: \_\_\_\_\_ Mãe: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ - RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

Data de Nasc: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_ Sexo: F ( ) M ( )

Endereço: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_ Dias: SEG ( ) TER ( ) QUA ( ) QUI ( ) SEX ( ) Horas: \_\_\_\_\_

#### LEI Nº 20.630, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

#### QUESTIONÁRIO DE PRONTIDÃO PARA ATIVIDADE FÍSICA

Este questionário tem por objetivo identificar a condição física daquele que pretende praticar atividades físicas. Por favor, assinale "sim" ou "não" às seguintes perguntas:

1) Algum médico já disse que você possui algum problema de coração ou pressão arterial, e que somente deveria realizar atividade física supervisionado por profissionais de saúde?

( ) Sim ( ) Não

2) Você sente dores no peito quando pratica atividade física?

( ) Sim ( ) Não

3) No último mês, você sentiu dores no peito ao praticar atividade física?

( ) Sim ( ) Não

4) Você apresenta algum desequilíbrio devido à tontura e/ou perda momentânea da consciência?

( ) Sim ( ) Não

5) Você possui algum problema ósseo ou articular, que pode ser afetado ou agravado pela atividade física?

( ) Sim ( ) Não

6) Você toma atualmente algum tipo de medicação de uso contínuo?

( ) Sim ( ) Não

7) Você realiza algum tipo de tratamento médico para pressão arterial ou problemas cardíacos?

( ) Sim ( ) Não

8) Você realiza algum tipo de tratamento médico contínuo, que possa ser afetado ou prejudicado com a atividade física?

( ) Sim ( ) Não

9) Você já se submeteu a algum tipo de cirurgia, que comprometa de alguma forma a atividade física?

( ) Sim ( ) Não

10) Sabe de alguma outra razão pela qual a atividade física possa eventualmente comprometer sua saúde?  
( ) Sim                    ( ) Não

Declaro estar em bom estado de saúde, sem nenhum impedimento médico para a prática esportiva escolhida, isentando a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer de qualquer responsabilidade sobre eventuais acidentes, danos físicos e clínicos que vier a sofrer em consequência da atividade. Permito o livre uso do meu nome, voz e imagem para finalidades legítimas, inclusive direito a arena, nos termos da legislação vigente, renunciando, por prazo indeterminado, ao recebimento de qualquer remuneração ou renda que vier a ser auferida em decorrência de veiculações que envolva minha imagem em veículos de telecomunicação ou em qualquer outro tipo de transmissão, reprodução fotográfica ou publicação. Declaro serem verdadeiras todas as informações prestadas no ato da inscrição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor